



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 110/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 25, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

(...)

2.7. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas para negros (pretos ou pardos) e indígenas será aferida por Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia, a qual emitirá parecer a partir da realização de procedimento de heteroidentificação.

(...)

Leia-se:

(...)

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

(...)

2.7. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas para negros (pretos ou pardos) e indígenas será aferida por Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia, a qual emitirá parecer a partir da realização de procedimento de heteroidentificação, quando da realização da entrevista presencial.

(...)

Onde se lê:

(...)

11. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

(...)

11.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda documentação correta, completa e legível, e se o candidato obtiver parecer favorável de todas as Comissões de Validação, conforme modalidade de vaga:

(...)

2) Candidatos das ações afirmativas A2, L2, L6, L10 e L14 deverão ter parecer favorável da Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia.

(...)

Leia-se:

(...)

11. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

(...)

11.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda documentação correta, completa e legível, e se o candidato obtiver parecer favorável de todas as Comissões de Validação, conforme modalidade de vaga:

(...)

2) Candidatos das ações afirmativas A2, L2, L6, L10 e L14 deverão ter parecer favorável da Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia, quando for possível a realização da entrevista presencial (conforme item 2.7).

(...)

A exclusão dos seguintes itens (11.5.1, 11.5.2 e 11.5.4) do Edital nº 25/2021:

(...)

11. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

(...)

11.5.1. Dado o contexto excepcional de pandemia do coronavírus, as entrevistas serão agendadas e realizadas pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Raça/Etnia com a utilização da ferramenta Google Meet, durante o período previsto no cronograma deste edital.

11.5.2. Para entrevista, o candidato deverá se posicionar em um ambiente com fundo em cor clara, preferencialmente branca, e com iluminação adequada. A Comissão de Validação poderá rejeitar o local (ambiente) escolhido pelo candidato caso este não apresente condições adequadas ao procedimento de heteroidentificação. Neste caso, o caso o candidato terá direito a reagendar a entrevista. O reagendamento só será concedido uma única vez, e deverá ser solicitado pela Comissão, não pelo candidato.

(...)

11.5.4. Em caso de dificuldades técnicas durante a entrevista, o candidato terá 48 horas para comunicar a instituição e terá a entrevista reagendada. A entrevista poderá ser reagendada uma única vez.

(...)

Bagé, 05 de abril de 2021.

Marcus Vinícius Morini Querol
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria, em 05/04/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0495598** e o código CRC **A140BE63**.

Referência: Processo nº 23100.004787/2020-16

SEI nº 0495598